



**LEI Nº 2.977, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009**

(Autoria do Vereador Luiz Carlos Batista)

*Institui o Dia Municipal da Mulher Negra.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Pulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica instituído no município de Salto o “**DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA**”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro de cada ano.

**Art. 2º.** As comemorações deste evento farão parte do calendário municipal, principalmente no âmbito escolar, cultural e turístico.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias.

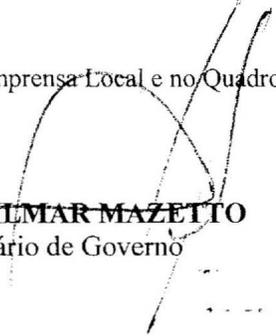
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Aos 30 de Novembro de 2009 – 311º da Fundação.

  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo